Lei nº 7048 de 30.12.91
D.O.M. nº 9786 de 16.01.92 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 23/11/00

Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 11 / 91

PROJETO DE LEI Nº 351/91

ASSUNTO Denomina de David Felinto Cavalcanti uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Samuel Braga

LEI Nº 7048 DE 30 / 12 / 91

DIOM Nº 9786 DE 16 / 01 / 92

ARQUIVO 13.03.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070481991
Projeto: 03511991
Autor: SAMUEL BRAGA
Assunto: R DAVID CAVALCANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 7048 DE 30 DE dezembro DE 1991

Denomina de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE dezembro DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91

COMISSÃO Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Leite
Em 04/12/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 351 /91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 03/12/1991
Presidente

Denomina de DAVID FELINTO CAVALCANTI uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 12/12/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a. Discussão
Em 13/12/1991
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de DAVID FELINTO CAVALCANTI, ~~uma artéria~~ de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Novembro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 13/12/1991
Presidente

Samuel Braga
Vereador - Samuel Braga

Justificativa Anexa

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 97 /91
AO PROJETO DE LEI Nº 351/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 12/12/1991
Presidente

O Vereador SAMUEL BRAGA, submeteu à consideração do Plenário desta Câmara Municipal de Fortaleza, o anexo Projeto de Lei que "Denomina de **David Felinto Cavalcanti,**" uma artéria de Fortaleza.

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Sr. David Felinto Cavalcanti, nada encontrando que impossibilite a honrosa homenagem, somos pela aprovação da matéria em pauta.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de dezembro de 1991.

RELATOR

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 251/91

APROVADO
EM 13/12/91
Presidente

Denomina de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de dezembro de 1991.

PRESIDENTE

ESL/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 2419 /91

Fortaleza, 14 de dezembro de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1991

Denomina de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **DAVID FELINTO CAVALCANTI,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1991.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/91